



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### RESOLUÇÃO Nº 3.535 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.010.

**“ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 3.334, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008 – QUE ESTABELECEU O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, QUANTO A PUBLICIDADE DAS SESSÕES.”**

(Projeto de Resolução nº 016/10, de autoria do Vereador José Geraldo de Fábio).

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Vereador Áureo Rodrigues de Souza.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica totalmente substituída a redação do artigo 152, da SEÇÃO IV – Da Publicidade das Sessões, DO TÍTULO V, da Resolução nº 3.334, de 23 de dezembro de 2008, que estabeleceu o Regimento Interno da Câmara Municipal, que passa a ter o seguinte teor:

**“Art. 152.** As Sessões Ordinárias e Extraordinárias deverão ser gravadas em mídia de áudio e vídeo e neste caso farão parte integrante das respectivas atas.

**Parágrafo Único.** A Mesa Diretora da Câmara Municipal, fica obrigada a dar ampla publicidade das Sessões, determinando as medidas necessárias para a transmissão ao vivo das Sessões Ordinárias, por emissora de Rádio e/ou Televisão, com sinal retransmitido no Município.”

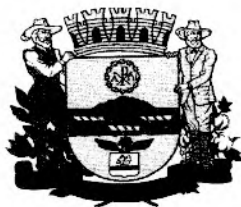
**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.010, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 09 de fevereiro de 2.010.

  
JOSÉ ROMILDO DOS SANTOS  
Vice-Presidente

  
ÁUREO RODRIGUES DE SOUZA  
Presidente





# Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP  
- Capital Nacional do Bordado -

**EDSON PESSINE**  
2º Secretário

**GUMERCINDO JOSÉ R. BERNARDI**  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em nove (09) de fevereiro de dois mil e dez (2010).

**Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas**  
Diretora Superintendente

